

REGULAMENTO –BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A., sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 no BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM.

2 O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM visa prestigiar:

- i) novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo cadastrando veículos leves desde que, obrigatoriamente, tenham solicitado o adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga cadastrados na presente CAMPANHA;
- ii) usuários, pessoas físicas, cadastrados com veículos leves nos Planos Básico, Urbano, Rodovias, Auto Carga e Flex que, antes de realizarem a ativação do novo adesivo solicitado nas lojas AMPM dos posto Ipiranga cadastrados na presente CAMPANHA, migrarem para o Plano Completo.

3. Os novos usuários descritos no item 02 (i) deste regulamento receberão em crédito na conta ConectCar o valor da taxa de adesão, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesão. O valor ora mencionado será creditado em até 30 (trinta) dias após a ativação

4. Os novos usuários descritos no item 02 (i) deste regulamento contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM terão isenção na primeira mensalidade do Plano Completo.

5. Os usuários descritos no item 02 (ii) deste regulamento receberão em crédito na conta ConectCar o valor da taxa de adesão, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesão. O valor ora mencionado será creditado em até 30 (trinta) dias após a ativação

6. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estarão contidas no site da ConectCar, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

7. O presente Benefício é de livre participação aos usuários e novos usuários descritos no item 2 que aderirem ao Plano Completo da ConectCar e será válido para Adesivos ativados entre 1º de abril de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

8. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Os usuários e novos usuários descritos no item 2 deste Regulamento deverão solicitar o Adesivo da ConectCar, já marcado com a Campanha nas lojas AMPM dos Postos Ipiranga cadastrados.

10. Após receber o Adesivo, os novos usuários descritos no item 2 (i) deste Regulamento deverão realizar sua ativação e, obrigatoriamente, escolher o Plano Completo através do site ou aplicativo ConectCar. Ao realizarem a ativação do Adesivo no Plano Completo, os novos usuários deverão incluir o meio de pagamento para a efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Conectcar.

11. Após receber o novo Adesivo, os usuários descritos no item 2 (ii) deste Regulamento deverão, antes de realizar a sua ativação, migrar para o Plano Completo através do site ou aplicativo ConectCar incluindo um meio de pagamento para a efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Conectcar.

12. Os usuários descritos no item 2 (ii) apenas poderão participar desta CAMPANHA se estiverem com saldo superior a R\$ 0,00 (zero reais) e com meio de pagamento válido na conta Conectcar. Em caso de débitos junto a ConectCar, nenhum dos benefícios serão concedidos.

13. O bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais), por adesão, será creditado na conta ConectCar se os critérios acima forem respeitados e no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da ativação da adesão.

14. O referido bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais) poderá ser utilizado pelo usuário, única e exclusivamente, para o pagamento de mensalidade, passagem em pedágios e/ou pagamento de transações de estacionamento, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

15. A simples participação do usuário ou novo usuário nesta CAMPANHA significa que o usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA

16. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM não é cumulativo com outros benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.

17. Os usuários e novos usuários que optarem pelo presente Benefício não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua adesão ao BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM.

18. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos usuários ou novos usuários acima identificados uma única vez por placa.

19. Os benefícios ora concedidos aos usuários e novos usuários poderão ser interrompidos ou suspensos no prazo de duração do BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM caso o meio de pagamento escolhido pelo consumidor não efetive as recargas.

E – CONDIÇÕES GERAIS

20. Por se tratar de um benefício de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, ser alterado e/ou ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

21. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de quaisquer dos Canais de Atendimento disponíveis.

22. Este Benefício não está sujeito ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

23. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos usuários e novos usuários acima identificados sem limitação de número de adesivos.

24. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 31 de março de 2019.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.